



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição em comento faz-se mediante a necessidade existente de **adquirir combustível** que atendam as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos, objetivando manter a boa qualidade do serviço público Municipal de Vitória do Jari -AP.

1.2. Quanto ao critério de julgamento maior desconto, levado em consideração a oscilação do valor do item. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência no mercado, debitados o desconto ofertado durante a contratação. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

1.3. Em atendimento ao disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 14.133/21), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no fornecimento desses materiais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari.

2 – OBJETO

2.1. Este termo de Referência tem por objeto **Aquisição de Derivados de Petróleo (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10, Óleo Lubrificante 2 tempos e óleo 20w40), com fornecimento contínuo e fracionado**, que atendam as atividades desempenhadas pela secretaria municipal de educação e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. a) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura da Ata de registro de Preços e do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;

b) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas em sua sede, após a requisição emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante.

c) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

3.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

3.3. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.4. O fornecimento de combustíveis ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados;

3.5. O fornecimento ocorrerá em postos autorizados



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMBUSTÍVEL	MESES	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL
1	Micro-ônibus - NEM 6589	DIESEL COMUM	10	2000	20.000
2	Micro-ônibus – SEM PLACA	DIESEL COMUM	10	2000	20.000
3	Barco Motor/ Transp. De professores	DIESEL COMUM	10	2000	20.000
4	Micro-ônibus - NEM 6585	DIESEL S-10	10	1500	15.000
5	Micro-ônibus - NEM 6587	DIESEL S-10	10	1500	15.000
6	Ônibus - QLP-2588	DIESEL S-10	10	1500	15.000
7	Ônibus Novo	DIESEL S-10	10	1300	13.000
8	Veículo - SEMED	DIESEL S-10	12	1000	12.000
9	Voadeira/ transp. da equipe da SEMED para zona rural (rio Jari e Rio Cajari).	GASOLINA	12	4.167	50.000

Nº	COMBUSTÍVEL	UND	QUANT. ANUAL
01	DIESEL COMUM	LT	60.000
02	DIESEL S-10	LT	70.000
03	GASOLINA	LT	50.000
04	ÓLEO 2 TEMPOS (1 LITRO)	LT	150
05	ÓLEO 20W40 (20 LITROS)	BALDE	10 BALDES

5 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, indicada áreas competentes sob rubricas e dotações correspondentes no orçamento para 2024.

5.2. O preço unitário de cada item (QUE SERVIRÁ COMO PARAMETRO PARA PREÇO DE REFERENCIA) em real, do objeto, Deverá esta expresso na proposta, inserida junto com habilitação, que também deverá conter a porcentagem de desconto proposto para cada item licitado, tendo como

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

base o valor de referência que será o valor descrito na proposta, e este deverá estar pareado com o valor da bomba do posto contratado para fornecer o serviço.

5.3 O valor de referencia para debitar o percentual licitado, será o da bomba fornecido diariamente ao consumidor final que também utiliza os serviços da contratada. Oscilando o valor em R\$, este deverá ser informado oficialmente a contratante, a oscilação dos preços não influenciará no percentual contratado, apenas no valor de referencia.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8- DO FORO

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, ____ de ____ 2024

M^a Domingas de Oliveira Evangelista
Secretária Municipal de Educação/PMVJ